

# Ministério da Saúde Secretaria Executiva Departamento de Logística em Saúde Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos

enação-Geral de Aquisição de Insumos Estratej Coordenação de Instrumentos Contratuais

#### **TERMO ADITIVO**

Processo nº 25000.174241/2021-58

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 50/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE (DLOG) DA SECRETARIA-EXECUTIVA (SE) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS) E A FUNDAÇÃO BUTANTAN.

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília — DF, neste ato representado por seu Diretor, Sr. RIDAUTO LÚCIO FERNANDES, portador da Carteira de Identidade nº 022.691.463-8, expedida pelo Ministério da Defesa, e inscrito no CPF/MF sob o nº 843.993.767-91, em conformidade com a Portaria nº 756, de 06/07/2021, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 07/07/2021, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a FUNDAÇÃO BUTANTAN, inscrita no CNPJ sob o nº 61.189.445/0001-56, sediada na Avenida Vital Brasil nº 1500, São Paulo, CEP: 05.503-900, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por RUI CURI, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 53.575.963-0, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 390.443.009-20, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico SEI nº 25000.176749/2021-91, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea b, e §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 10% ao Contrato 50/2022, que equivale ao quantitativo de 1.000.000 de doses de VACINA COVID-19 (CORONAVÍRUS, SARS-COV-2), INJETÁVEL, bem como a redução no valor unitário do insumo que passa de R\$ 36,3909 para R\$ 33,93.

#### 1.2. Descrição e Cronograma de Entrega:

PARCELA	QUANTIDADE (DOSES)	PRAZO PARA ENTREGA (ATÉ)	VALOR UNITÁRIO REDUZIDO (R\$)
Única	1.000.000	30 dias após a assinatura do Termo Aditivo	33,93

13. O acompanhamento técnico da execução deste Termo Aditivo ficará sob responsabilidade da do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis da Secretaria de Vigilância em Saúde do

Ministério da Saúde.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. O valor unitário para o fornecimento e entrega do objeto deste Termo Aditivo passa a ser R\$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 33.930.000,00 (trinta e três milhões, novecentos e trinta mil).

minoes, novecentos e trinta min.

2.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas, a cargo da CONTRATANTE, decorrentes da execução deste Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos do Orçamento, por meio dos Programas de Trabalho nº. 10.305.5023.20YE-CV19 e Natureza de Despesa n.º 33.90.30, de acordo com a disponibilidade do recurso, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste Termo Aditivo será a partir da data da sua assinatura até 16/02/2023.

# 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo Originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir dúvidas deste Termo Aditivo, não solucionadas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Testemunhas:

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

CPF: 730.190.621-87

Departamento de Logística em Saúde - DLOG/SE

FERNANDA APARECIDA ORSI

CPF: 263.719.948/24



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Aparecida Orsi, Usuário Externo**, em 13/09/2022, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Rui Curi, Usuário Externo**, em 13/09/2022, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa**, **Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos substituto(a)**, em 13/09/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Ridauto Lucio Fernandes**, **Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 13/09/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador <a href="mailto:0029155052">0029155052</a> e o código CRC EBCCE1BO.

**Referência:** Processo nº 25000.174241/2021-58

SEI nº 0029155052

Coordenação de Instrumentos Contratuais - COICON Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900 Site - saude.gov.br